



REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. RICARDO AYRES)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, e no artigo 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Benefício de Prestação Continuada (BPC), cujo objetivo é discutir, defender e apresentar propostas que possam contribuir para o aperfeiçoamento das ações que garantam a proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

O BPC foi criado pelo Constituinte brasileiro, e nos termos do inciso V, do art. 203 da CF, consiste na "garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei". A LOAS regulamentou esse direito.

De lá para cá, o BPC tornou-se, pelo menos o BPC idoso, no maior programa de renda básica universal do mundo; alcança 5,5 milhões de brasileiros idosos ou com deficiência, mas até hoje não possui qualquer política de avaliação de seus resultados. Não possui sequer um indicador de qualquer resultado ou um mínimo indicador de cobertura. Com isso, é como se uma tão importante política pública tivesse sido abandonada pelo governo federal. Essa situação nos leva a pedir o apoio das deputadas e deputados para a criação da Frente Parlamentar em defesa do Benefício de Prestação Continuada. Assim,





esperamos dar uma contribuição para que uma das mais criativas e importantes políticas públicas já criadas pelo Brasil alcance o patamar de relevância ao qual é destinada. Pode ser em um apelo emocionado aos parlamentares.

Ressalto o quanto a Frente trabalhará em defesa de milhões de brasileiros que dependem do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para sobreviver. Este benefício, tem como objetivo garantir um salário mínimo mensal às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos que não possuem meios de prover sua própria manutenção ou de recebê-la de suas famílias.

O BPC é, sem dúvida, uma das mais criativas e importantes políticas públicas já criadas em nosso país, e hoje alcança cerca de 5,5 milhões de brasileiros idosos ou com deficiência. No entanto, apesar de sua importância e abrangência, é como se esta política pública tivesse sido abandonada pelos sucessivos governos federais. A falta de avaliação de resultados, a ausência de indicadores de efetividade e a carência de políticas de acompanhamento e aperfeiçoamento do BPC são sintomas claros de descaso com aqueles que mais necessitam de apoio do Estado.

Neste sentido, venho aqui pedir o apoio de todos os parlamentares nesta Casa para a criação de uma Frente Parlamentar em defesa do BPC e seus beneficiários. Juntos, poderemos enfrentar as dificuldades e as falhas na condução desta política pública tão fundamental para a nossa sociedade. Trabalharemos para garantir que o BPC alcance o patamar de relevância ao qual é destinado e que os resultados e impactos desse benefício sejam devidamente avaliados e aprimorados.

A Frente Parlamentar que ora requeremos o registro se propõe a mobilizar o Congresso Nacional da necessidade do pagamento da gratificação natalina ou o décimo terceiro do BPC, como também a concessão do consignado aos beneficiários e a avaliação de propostas para instituir o Benefício de Amparo ao Cuidador, por morte do titular de benefício de prestação continuada.





Precisamos garantir que as pessoas com deficiência e os idosos em situação de vulnerabilidade social não sejam esquecidos e abandonados à própria sorte. Estas pessoas merecem nosso apoio, nosso respeito e nossa dedicação. A criação desta Frente Parlamentar é um passo importante para garantir que o BPC seja conduzido com a seriedade e o comprometimento que ele merece, e que milhões de brasileiros possam contar com um futuro mais digno e seguro.

Senhoras e senhores deputados, peço o seu apoio nesta luta por justiça social e pela efetividade das políticas públicas em nosso país. Vamos juntos trabalhar em defesa do BPC e garantir um futuro melhor para aqueles que mais precisam do nosso apoio e proteção.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado RICARDO AYRES
(Republicanos/TO)





**FRENTE PARLAMENTAR
EM DEFESA DO BPC**

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO
CONTINUADA**

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**

57ª LEGISLATURA

Aos 14 do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 9 horas no Gabinete do Deputado Federal Ricardo Ayres, na Câmara dos Deputados, anexo III, Gabinete 270, na cidade de Brasília/DF, foi oficialmente aberta a reunião com o objetivo de instalar, constituir e aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa do Benefício de Prestação Continuada (BPC), na 57ª Legislatura. Com a palavra, o Deputado Ricardo Ayres declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, esclareceu os objetivos, as finalidades e a importância da constituição desta Frente, bem como seu caráter suprapartidário e seus propósitos estatutários. Em seguida, foi discutida e eleita a Presidência, ficou estabelecido que a Presidência será exercida pelo Deputado RICARDO AYRES e os demais cargos além da Mesa Diretora serão eleitos em deliberação futura da Assembleia Geral. A reunião foi encerrada às 10h. Ficou decidido também que o recém-empossado Presidente da Frente providenciará o registro desta Ata e do Estatuto. A seguir foi assinada e rubricada a presente Ata.

Brasília, 14 de dezembro de 2023.


Deputado RICARDO AYRES (REPUBLICANOS/TO)
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do BPC



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO BPC

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa do Benefício de Prestação Continuada, doravante denominada FPBPC, é uma entidade de direito privado suprapartidária, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, constituída conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º - A Frente Parlamentar tem por finalidade promover a defesa do Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no art. 203, V, da Constituição Federal, e regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º - A Frente Parlamentar tem sede e foro no Distrito Federal, mas podendo ter representações nos poderes legislativos estaduais e municipais, com o objetivo de buscar a implementação de ações que garantam o acesso ao BPC.

Capítulo II - Das Atribuições

Art. 4º - Compete à Frente Parlamentar:

- I. promover a defesa do BPC;
- II. acompanhar a implementação da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- III. propor medidas legislativas e administrativas para a melhoria do BPC;
- IV. realizar eventos e atividades de conscientização sobre a importância do BPC;
- V. articular-se com outras entidades e organizações que atuam na defesa dos direitos sociais;

VI. propor alterações na legislação para ampliar o alcance do BPC;

VII. elaborar estudos e pesquisas sobre o BPC;

VIII. promover a capacitação dos profissionais que atuam no BPC;

IX. divulgar informações sobre o BPC para a população.

Capítulo III – Dos Membros

Art. 5º Integram a FPBPC na condição de membros fundadores os Parlamentares que, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;

Art. 6º Integram a FPBPC na condição de membros efetivos os Parlamentares que, subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à afixada no artigo anterior;

Art. 7º Integram a FPBPC na condição de membros colaboradores:

I – Os ex-parlamentares que se interessam pelos objetivos da FPBPC.

II – Representantes de entidades e organismos interessados na formulação e implantação de políticas voltadas ao BPC.

Art. 8º A FPBPC poderá conceder títulos honoríficos a Parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos da Frente.

Capítulo IV – Da Organização

Art. 9º São órgãos da FPBPC:

I – Assembleia Geral

II – Mesa Diretora

III – Secretaria-Executiva

Art. 10 A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da FPBPC, é integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo.



Art. 11 A Mesa Diretora compõe-se de Presidente e Vice-Presidentes Regionais eleitos e reeleitos pelo período da duração da frente por maioria simples.

Art. 12 A Secretaria-Executiva, terá o(a) Secretário(a) Executivo(a) designado(a) pelo Presidente, que poderá, para melhor desempenho de suas atribuições, valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares membros da Mesa Diretora.

Capítulo V – Das Competências

Art. 13 A Assembleia Geral compete:

- I – Eleger e dar posse a Mesa Diretora;
- II – Aprovar os relatórios da FPBPC;
- III – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – Aprovar e alterar o Estatuto e decidir sobre os casos omissos;
- V – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 14 À Mesa Diretora compete:

- I – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FPBPC;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – Promover iniciativas que facilitem a integração e colaboração junto aos Vice-Presidentes Regionais;
- IV – Incentivar difusão e a defesa dos ideais da FPBPC junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e organismos não governamentais;

Art. 15 Ao Secretário Executivo compete:

- I – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
- II – Colaborar com a Mesa Diretora na organização das atividades da FPBPC;
- III – Lavrar as Atas das sessões da Mesa Diretora e da Assembleia Geral;
- IV – Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FPBPC;



Capítulo VI - Das Disposições Gerais e Transitórias

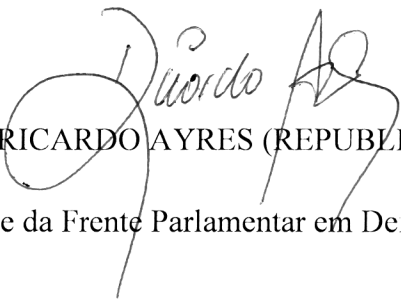
Art. 16 A Frente Parlamentar poderá manter relações de cooperação com outras entidades e organizações que atuem na defesa dos direitos sociais.

Art. 17 A Frente Parlamentar poderá dissolver-se por decisão judicial ou deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, desde que conte com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros fundadores e efetivos e com o apoio de dois terços dos seus membros.

Art. 16 Este Estatuto poderá ser alterado por decisão da maioria dos membros da Frente Parlamentar.

Art. 17- Este Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral da constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Benefício de Prestação Continuada.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.


Deputado RICARDO AYRES (REPUBLICANOS/TO)
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do BPC



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

27/05/2024 16:01:42

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 4291/2023
Autor da Proposição: RICARDO AYRES E OUTROS
Data de Apresentação: 14/12/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	200
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	200

Assinaturas Confirmadas

1	ADILSON BARROSO	PL	SP
2	AIRTON FALEIRO	PT	PA
3	ALBERTO FRAGA	PL	DF
4	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALENCAR SANTANA	PT	SP
7	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
8	ALEXANDRE GUIMARÃES	MDB	TO
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	AMÁLIA BARROS	PL	MT
13	AMANDA GENTIL	PP	MA
14	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
15	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
16	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
17	ANA PAULA LIMA	PT	SC
18	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
21	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
22	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
23	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
24	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE

25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
26	BACELAR	PV	BA
27	BALEIA ROSSI	MDB	SP
28	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
29	BEBETO	PP	RJ
30	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
31	BIBO NUNES	PL	RS
32	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
33	BRUNO GANEM	PODE	SP
34	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
35	CAIO VIANNA	PSD	RJ
36	CAMILA JARA	PT	MS
37	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
38	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
39	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
40	CARLOS VERAS	PT	PE
41	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
42	CAROL DARTORA	PT	PR
43	CÉLIO STUDART	PSD	CE
44	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
45	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
46	CLEBER VERDE	MDB	MA
47	COBALCHINI	MDB	SC
48	CORONEL FERNANDA	PL	MT
49	CORONEL TELHADA	PP	SP
50	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
51	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
52	DANIEL AGROBOM	PL	GO
53	DANIEL FREITAS	PL	SC
54	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
55	DANIELA REINEHR	PL	SC
56	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
57	DARCI DE MATOS	PSD	SC
58	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
59	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
60	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
61	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
62	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
63	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
64	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
65	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
66	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
67	DENISE PESSÔA	PT	RS
68	DIEGO CORONEL	PSD	BA
69	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
70	DIMAS GADELHA	PT	RJ
71	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
72	DR. FREDERICO	PRD	MG
73	EDUARDO DA FONTE	PP	PE

74	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
75	ERIKA HILTON	PSOL	SP
76	ERIKA KOKAY	PT	DF
77	EROS BIONDINI	PL	MG
78	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
79	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
80	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
81	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
82	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
83	FLORENTINO NETO	PT	PI
84	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
85	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
86	GENERAL GIRÃO	PL	RN
87	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
88	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
89	GERLEN DINIZ	PP	AC
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILSON DANIEL	PODE	ES
92	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
93	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
94	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
95	HELDER SALOMÃO	PT	ES
96	HELENA LIMA	MDB	RR
97	HÉLIO LEITE	UNIÃO	PA
98	HENDERSON PINTO	MDB	PA
99	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
100	ICARO DE VALMIR	PL	SE
101	ISMAEL	PSD	SC
102	JADYEL ALENCAR	REPUBLICANOS	PI
103	JOÃO DANIEL	PT	SE
104	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
105	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
106	JORGE GOETTEN	PL	SC
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ NELTO	PP	GO
109	JOSIVALDO JP	PSD	MA
110	JULIA ZANATTA	PL	SC
111	JULIO LOPES	PP	RJ
112	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
113	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
114	JÚNIOR MANO	PL	CE
115	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
116	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
117	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
118	LEBRÃO	UNIÃO	RO
119	LÊDA BORGES	PSDB	GO
120	LEO PRATES	PDT	BA
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LÍDICE DA MATA	PSB	BA

123	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
124	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
125	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR
126	LUIZ COUTO	PT	PB
127	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
128	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
129	LULA DA FONTE	PP	PE
130	MARANGONI	UNIÃO	SP
131	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
132	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
133	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
134	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
135	MARCON	PT	RS
136	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
137	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
139	MARX BELTRÃO	PP	AL
140	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
141	MAX LEMOS	PDT	RJ
142	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
143	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
144	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
145	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
146	NELY AQUINO	PODE	MG
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	NICOLETTI	UNIÃO	RR
149	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
150	PASTOR EURICO	PL	PE
151	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
152	PAULO FOLLETTTO	PSB	ES
153	PAULO GUEDES	PT	MG
154	PEDRO AIHARA	PRD	MG
155	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
156	PEDRO UCZAI	PT	SC
157	PEZENTI	MDB	SC
158	PINHEIRINHO	PP	MG
159	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
160	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
161	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
162	RAFAEL BRITO	MDB	AL
163	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
164	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
165	REGINALDO LOPES	PT	MG
166	REGINETE BISPO	PT	RS
167	RENATA ABREU	PODE	SP
168	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
169	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
170	RICARDO SILVA	PSD	SP
171	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC

172	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
173	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
174	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
175	ROSANA VALLE	PL	SP
176	ROSEANA SARNEY	MDB	MA
177	RUY CARNEIRO	PODE	PB
178	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
179	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
180	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
181	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
182	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
183	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
184	SOCORRO NERI	PP	AC
185	SONIZE BARBOSA	PL	AP
186	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
187	TABATA AMARAL	PSB	SP
188	TADEU VENERI	PT	PR
189	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
190	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
191	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
192	VANDER LOUBET	PT	MS
193	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
194	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
195	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
196	ZÉ NETO	PT	BA
197	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
198	ZÉ TROVÃO	PL	SC
199	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
200	ZUCCO	PL	RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 4291/2023, do Deputado Ricardo Ayres – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Em 27/5/2024.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com uma traçada horizontal longa e curva no topo.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados